# LEI Nº. 5.126 DE 04/07/2013

## DENOMINA TRAVESSA JOSÉ KANZLER

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Travessa José Kanzler** a via pública que tem seu início na Rua Otávio Tabalipa, seguindo até a Rua José Lulu Vieira, no Bairro Campo da Água Verde.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/07/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento